Prefeitura Municipal de Montenegro
Fundo de Aposentadoria e Pensão FAP – Lei nº 4.434/2006
Conselho de Administração

ATA Nº 602/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP. Aos 02 dias do mês de outubro de 2026, às 8h15min, nas dependências da SMDEC, situada à Rua Capitão Porfírio, nº 2013, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Montenegro/RS, no âmbito do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP. A reunião contou com a presença da Presidente Luciana Correa da Silva e demais membros do Conselho: Patrick Zaboski Pinho – Secretário, Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Conselheiro e Sandra Raquel Kerber – Conselheira. Não estavam presentes, por licença de saúde, a conselheira Patrícia Ossig Rigobello Kettermann e, por serviço ao Cartório Eleitoral, o conselheiro Tiago da Silva Goulart. Inicialmente, nos termos do art. 25, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno, foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior. Em seguida, passou-se à apreciação dos assuntos constantes na pauta: **1. Memorando nº 14.496/2026 – Pagamento de pensão retroativa:** o Conselho deliberou o encaminhamento de resposta à Assessoria da Secretaria Municipal de Administração – SMAD, informando que, quanto à despesa, esta já fora devidamente autorizada por este colegiado nos autos do Protocolo Servidor nº 9.177/2026 – Solicitação de Pensão por Morte. Registrou-se, ademais, que os questionamentos de ordem técnica e jurídica extrapolam a competência do Conselho de Administração, sugerindo-se, diante das dúvidas suscitadas, o encaminhamento de consulta à Procuradoria-Geral do Município (PGM), à DPM e à Gestora Financeira Maria Cristina de Campos Zirbes (SMF-FAP). **2. Memorando nº 14.365/2026 – Ofício TCE aplicação LC nº 226/26:** ciente do teor do ofício, o Conselho deliberou pelo encaminhamento de manifestação à Secretaria Municipal de Administração – SMAD, sugerindo o envio da planilha que relaciona os candidatos inativos ao departamento responsável, a fim de dar conhecimento aos demais setores envolvidos no processo, bem como à empresa Athena, atual responsável pela elaboração do cálculo atuarial. **3. Memorando nº 14.824/2026 – Compensação previdenciária:** o Conselho manifestou-se de acordo com o pedido de compensação previdenciária apresentado no expediente. **4. Memorando nº 14.855/2026 – Compensação previdenciária:** o Conselho manifestou-se de acordo com o pedido de compensação previdenciária constante do expediente. **5. Memorando nº 14.854/2026 – Compensação previdenciária:** o Conselho manifestou-se de acordo com o pedido de compensação previdenciária tratado no expediente. **6. Circular nº 148/2026 – Orientação técnica TCU:** o Conselho tomou ciência da Orientação Técnica nº 50/2026, elaborada pela Unidade do Sistema de Controle Interno, que consolida entendimentos recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) em matéria previdenciária. Registrou-se que o expediente aborda temas reincidentes na gestão previdenciária, tais como o registro excepcional de aposentadoria com ressalva em situações de reduzido tempo de contribuição faltante por erro exclusivo da Administração com boa-fé do interessado; a prescrição na cobrança de benefícios previdenciários pagos indevidamente sem fraude do beneficiário; e a possibilidade de retificação de tempo de serviço indevidamente averbado para fins de futura aposentadoria, visando ao fortalecimento dos controles internos, à segurança jurídica dos atos e à prevenção de irregularidades. **7. Memorando nº 14.836/2026 – Organização de férias:** o expediente foi encaminhado aos demais conselheiros para que manifestem o período de programação de suas férias, com vistas à adequada organização e ao planejamento do calendário de reuniões do colegiado.

Assinado por 4 pessoas: LUCIANA CORREA DA SILVA, SANDRA RAQUEL KERBER, RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN e PATRICK ZABOSKI PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/58C7-E161-C197-6444 e informe o código 58C7-E161-C197-6444

8. Protocolo Servidor nº 016/2026 e Memorando nº 12.090/2026 – Precatório: o Conselho deliberou pelo encaminhamento do expediente ao Conselho Fiscal para acompanhamento e conhecimento. **9. Memorando nº 11.926/2025 – Precatórios:** o Conselho deliberou pela necessidade de agendamento de reunião extraordinária para a apreciação da matéria, em razão de sua complexidade e da necessidade de análise exclusiva, com maior dedicação e atenção, tendo em vista a constatação de diversas inconsistências nas informações constantes nos autos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes.

Luciana Correa da Silva – Presidente.
Patrick Zaboski Pinho – Secretário.
Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Conselheiro.
Sandra Raquel Kerber – Conselheira.

Assinado por 4 pessoas: LUCIANA CORREA DA SILVA, SANDRA RAQUEL KERBER, RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN e PATRICK ZABOSKI PINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/58C7-E161-C197-6444 e informe o código 58C7-E161-C197-6444

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 58C7-E161-C197-6444

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LUCIANA CORREA DA SILVA (CPF 816.XXX.XXX-91) em 20/10/2026 12:07:26 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SANDRA RAQUEL KERBER (CPF 641.XXX.XXX-04) em 20/10/2026 12:48:24 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN (CPF 891.XXX.XXX-53) em 20/10/2026 13:58:14 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- PATRICK ZABOSKI PINHO (CPF 968.XXX.XXX-78) em 21/10/2026 08:11:36 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/58C7-E161-C197-6444